



PORTARIA CRO-RN Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, cumprindo deliberação da Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aumento do adiantamento para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento (Fundo Rotativo), de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As compras a que se destinam o suprimento, conforme descrito no Art. 1º precisam ser autorizadas pela tesouraria antes da utilização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN-024/2022.

Dê-se ciência.


Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
PRESIDENTE